



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2427/2025

Em, 07 de abril de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE ATÉ R\$ 739.503,23, CONFORME ART. 7º, 4 1E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 739.503,23 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e três reais e vinte e três centavos).**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
205 - 4.4.90.51.00.00 27550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.500,00
198 - 4.4.90.52.00.00 27550000	EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN	455.197,43
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
206 - 4.4.90.52.00.0027550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	14.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.	ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO	
HOSPITALAR LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC		
54 - 4.4.90.52.00.00 27550000	EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	85.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL	
55 - 4.4.90.52.00.00 27550000	EQUIP. E MATERIAL PERMAN. 20.905,80

Total Suplementação: 739.503,23

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de abril de 2025.

APROVADO

EM 07/04/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 10/04/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 10/04/25

JAIR